

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI N° 8035, DE 2010, DO PODER EXECUTIVO, QUE “APROVA O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO PARA O DECÊNIO 2011-2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” – PL 8035/10

EMENDA N° /2011 ao PL nº 8.035/2011

(Da Sra. Fátima Bezerra)

Inclua-se a Meta 21 e respectivas estratégias, ao Anexo de Metas e Estratégias do PL nº 8.035, de 2010:

Meta 21: Promover a integração entre educação e cultura com vistas a fazer da escola o grande espaço para a circulação da cultura brasileira, para o acesso aos bens e equipamentos culturais e para o respeito à diversidade e pluralidade da cultura nacional.

Estratégias:

21.1) Articular as políticas públicas de educação com as de cultura, nos níveis federal, estadual e municipal.

21.2) Instituir marcos legais que garantam a articulação entre ensino e acesso à cultura.

21.3) Desenvolver práticas pedagógicas que insiram as artes no ensino regular como instrumento e tema de aprendizagem, com o objetivo de estimular o olhar crítico e a expressão artístico-cultural dos estudantes.

21.4) Implantar programas, em parceria com os órgãos de cultura, para que as instituições de ensino atuem também como centros de difusão cultural nas comunidades em que se localizam.

21.5) Incentivar a pesquisa e a elaboração de materiais

didáticos e de difusão referentes a conteúdos multiculturais, étnicos e de educação patrimonial.

21.6) Desenvolver políticas de transmissão dos saberes e fazeres das culturas populares e tradicionais, por meio de mecanismos como o reconhecimento formal dos mestres populares, integração de seus saberes e fazeres com o ensino formal, bolsas de auxílio, criação de oficinas e escolas itinerantes e fomento à circulação dos seus saberes no contexto em que atuam.

21.7) Criar instrumento para que sejam reconhecidos o conhecimento e a prática profissional dos mestres de ofícios por meio do título de “notório saber”.

21.8) Fomentar, no ambiente, escolar, as práticas que visem à preservação e à difusão de brincadeiras e brinquedos populares, cantigas de roda, contações de histórias, adivinhações e expressões culturais similares.

21.9) Promover ações de educação patrimonial, voltadas para a compreensão e o significado do patrimônio e da memória coletiva, em suas diversas manifestações como fundamento da cidadania, da identidade e da diversidade cultural.

21.10) Fomentar a instalação de acervos mínimos, direcionados às diversas linguagens artísticas e expressões culturais em instituições de ensino, bibliotecas e equipamentos culturais.

21.11) Estimular e consolidar a apropriação, pelas redes de ensino e pesquisa, do potencial pedagógico dos acervos dos museus brasileiros.

21.12) Capacitar educadores, bibliotecários e agentes do setor público e da sociedade civil para atuar como agentes de difusão da leitura, contadores de histórias e mediadores da leitura nas escolas e bibliotecas públicas.

JUSTIFICATIVA

Uma das mais incisivas reivindicações da 2ª Conferência Nacional de Cultura, realizada em Brasília, em março de 2010, foi a promoção da integração entre cultura e educação. Tal demanda foi encampada como fundamento de diretrizes, estratégias e ações do Plano Nacional de Cultura, aprovado pela Lei nº 12.343, de 2010.

O desmembramento do Ministério da Educação e Cultura em duas pastas distintas, há vinte e seis anos, foi muito significativo para que a cultura encontrasse seu espaço na agenda política brasileira. A separação administrativa, contudo, acabou por gerar uma cisão conceitual que excluiu das políticas da educação a dimensão da arte, da criatividade e da nossa diversidade cultural.

Nossa proposta busca garantir que as políticas educacionais e culturais voltem a caminhar juntas, construindo uma prática comum e colaborativa, que promova o respeito à nossa pluralidade cultural e linguística, qualifique a educação artística, promova o encontro entre o livro e o leitor, implante a educação patrimonial, abra espaço para que os mestres da cultura popular possam transmitir a riqueza de seus saberes e que recoloque, enfim, a cultura na vida cotidiana de professores e estudantes.

Sala das Comissões, de junho de 2011.

Deputada Fátima Bezerra